

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022		Processo Administrativo nº 0885/2022
Modalidade	Adesão a Registro de Preços – Termo de Adesão 001/2022	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Objeto	Constitui objeto contratação de empresa para aquisição de kit para coleta informações biométricas, com fins civis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital Original, Ata Original e Termo de Adesão, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.688.100/0004-20, FILIAL, sediada na Rua Lídio Ultramari, nº 1628, Fraron, CEP nº 85.503-381, Pato Branco - PR	
Valor Total do contrato	R\$ 23.384,63 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quartos reais e sessenta e três centavos)	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.1.033 – Obras, Instalações e Equipamentos para Prédios Públicos 0045 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários	
Fontes de recurso	Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários	
Vigência	06/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	O pagamento serão de até 30 dias, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições Ordem de Fornecimento emitida.	
Data da assinatura	06/04/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal